

**ENTIDADES COM REGISTRO HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA REPRESENTANTE SUPLENTE DO MOVIMENTO DA JUVENTUDE DO MEIO RURAL DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO PARANÁ - CEJUV/PR, PARA O MANDATO 2026 - 2027:**

<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
1. UNIÃO NACIONAL INDÍGENA DAS COMUNIDADES AMERÍNDIOS – UNICA.	CADEIRA JUVENTUDE MEIO RURAL
2. UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – UNICAFES.	CADEIRA JUVENTUDE MEIO RURAL

Curitiba, 28 de abril de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DO  
CEJUV/PR - 2026**